



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROC. ADM. Nº 20220103.001
CONTRATO Nº 20210119.001

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO MAIZA DE CASTRO SANTOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** por meio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.379.508/0001-69, estabelecida na Avenida Aldir Leda, s/n, Tarumã, Presidente Dutra MA – CEP: 65.760-000, neste ato representado pelo senhor, Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado, **MAIZA DE CASTRO SANTOS**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.046.253-34, residente à Rua Visconde da Paraíba, 2340, Condomínio Horto Park, Bloco Paineira, apto 604, Teresina – PI, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Dispensa de Licitação nº 001/2022, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei 1.965/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a Locação de imóvel localizado na rua Graça Aranha, Nº503, Centro, Presidente Dutra - MA, destinado ao funcionamento do CAPS do Município de Presidente Dutra - MA, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR(A)

3.1 O(A) Locador(a) fica obrigada à:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro.Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Maiza de Castro Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 3.1.1 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.1.2 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;
- 3.1.3 Garantir durante o período de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 3.1.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- 4.1. O Locatário fica obrigado à:
- 4.1.1 Manter o imóvel em um bom estado de conservação e limpeza;
- 4.1.2 Servir do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;
- 4.1.3 Restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular;
- 4.1.4 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto e IPTU;
- 4.1.5 Não poderá ceder ou sublocar o imóvel, no todo, ou em parte, sem o expresso consentimento por escrito do (a) LOCADOR(A);
- 4.1.6 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação de pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR(A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial;
- 4.1.7 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REFORMAS

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Paiza de Castro Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.1 Está o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento, bem como as de acessibilidade dos portadores de necessidades especiais. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo, ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como propriedade do(a) LOCADOR(A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venham a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade LOCATÁRIO, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no-breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), efetuadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

6.2 A Liberação do pagamento fica condicionada ao cumprimento das exigências abaixo, sem que caiba ao LOCADOR reivindicar quaisquer acréscimos (multa, juros ou reajustamentos) sobre valores retidos. Conforme a apresentação de recibo devidamente atestado pela Secretaria da Saúde.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à LOCADORA, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.4 Constitui ônus exclusivo da LOCADORA, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura.

6.5 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária:

Banco do Brasil – 001 Agência 1119-3 Conta Corrente 28.477-7.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes créditos

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Centro Administrativo Ciro Evangelista *Paiza de Castro Santos.*
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0109 AÇÕES BÁSICAS SAÚDE
10 301 0109 2095 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL – CAPS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, para o próximo período, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

11.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O Contrato poderá ser rescindido:

12.1 Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245/91

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Luiza de Castro Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ. 06.138.366/0001-08

13.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Dutra – MA, com exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Presidente Dutra- MA, 19 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA
Ricardo Luis Lucena Rodrigues
LOCATÁRIO
Secretário municipal de Saúde

MAIZA DE CASTRO SANTOS.
CONTRATADO
CPF: 330.046.253-34

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.: 007 2 58 351 76

Nome: 045-132-283-40.
CPF.:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

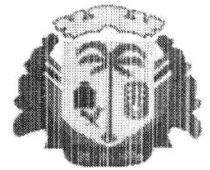
CONTRATO Nº **20210119.001**. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA e a senhora, **MAIZA DE CASTRO SANTOS**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.046.253-34. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na rua Graça Aranha, Nº503, Centro, Presidente Dutra - MA, destinado ao funcionamento do CAPS do Município de Presidente Dutra - MA, DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0109 AÇÕES BÁSICAS SAÚDE; 10 301 0109 2095 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir da sua data de assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário municipal de Saúde, e Pela Contratada: Sra. MAIZA DE CASTRO SANTOS– Proprietária.

Presidente Dutra – MA, 19 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário municipal de Saúde.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220124.003 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e de outro lado SEBASTIÃO MARINHO COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.974.909/0001-39, com endereço à RUA DR. PAULO RAMOS, Nº 628, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP Nº 65760-000, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, e serviço de organização do campeonato municipal feminino de futebol de campo, em atendimento os interesses da Secretaria Municipal de Esporte lazer e Juventude de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; 27 DEPORTO E LAZER; 27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO; 27 812 0054 ESPORTE SOLIDARIO; 27 812 0054 2030 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR.; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 8.862,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Sebastião Marinho Costa, Proprietário da Empresa.

Presidente Dutra - MA, 24 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 20210119.001. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA e a senhora, **MAIZA DE CASTRO SANTOS**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.046.253-34. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na rua Graça Aranha, Nº503, Centro, Presidente Dutra - MA, destinado ao funcionamento do CAPS do Município de Presidente Dutra - MA, DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0109 AÇÕES BÁSICAS SAÚDE; 10 301 0109 2095 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir da sua data de assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário municipal de Saúde, e Pela Contratada: Sra. MAIZA DE CASTRO SANTOS - Proprietária.

Presidente Dutra - MA, 19 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 242248

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20220103.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20210119.001 / 2022

CONTRATADO: MAIZA DE CASTRO SANTOS

CNPJ CONTRATADO: 33004625334

DATA ASSINATURA: 19/01/2022

VALOR: R\$ 54.000,000000

Recibo emitido em 11 de Fevereiro de 2022 às 10:24:39 com o número 1644585879878.

São Luis, 11 de Fevereiro de 2022